



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA –
SUPAC**

EDITAL SUPAC nº 01/2023

A Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA – SUPAC, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019–GAB e pela Portaria UFBA 188/2020–GAB.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 – A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a **devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.**

1.4 – As vagas são destinadas à Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE e Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE.

1.5 – A validade deste Edital será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da SUPAC .

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:

2.2.1 – Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

VAGAS						Total	CH Semanal
Grupo							
AC	PP	PD	PT	PI	IQ		
5	2	1	1	1	1	11	20h

AC = ampla concorrência

PP = pessoa preta ou parda

PD = pessoa com deficiência

PT = pessoa trans

IQ = indígena ou quilombola

Quadro II – Distribuição de vagas por coordenações

Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis – CARE	Total de vagas
NEDIC	3
Coordenação de Instalações de Uso Coletivo de Ensino, Pesquisa e Extensão – CIEPE.	Total de vagas
Pavilhões de aula	6
Complexo Esportivo	2

2.3 – São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 – Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.

2.3.2 – Ter cursado pelo menos o **3º semestre, tendo como referência, para o cálculo, o ano de equivalência registrado no Histórico Escolar.**

2.3.3 – Não ser formando(a) ou conluente no semestre de ingresso no estágio.

2.3.4 – Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.

2.3.5 – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

2.4 – Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

Todos os cursos (exceto áreas de saúde), preferencialmente Área III (Humanidades) - 9 Vagas + Cadastro Reserva)

Licenciatura em Educação Física (2 Vagas + Cadastro Reserva)

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Seleção e classificação.

III – Divulgação de resultado preliminar.

IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultado final **pela Superintendência de Administração Acadêmica – SUPAC.**

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por composta por servidores da CARE e CIEPE, com participação de professores do curso de Educação Física, em reuniões específicas para tratar sobre o tema.

DAS INSCRIÇÕES

3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que será preenchido e enviado para o e-mail estagiosupac@ufba.br, com o assunto: Vaga de estágio SUPAC – 2023.2.

3.4 – No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

I – Cópia do comprovante de matrícula;

II – Cópia do histórico escolar atualizado;

III – Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.6 – A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

I – Análise do histórico escolar – HE.

II – Entrevista individual.

3.7 – Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I e II:

Análise do HE	Entrevista	Total
40%	60%	100%

3.8 – A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção de forma presencial, e será gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – O endereço da sala, dia e horário específico da entrevista dos(as) candidatos(as) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas, preferencialmente no PAF1 no bairro de Ondina ou na SUPAC no bairro do Canela. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

3.8.2 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, a trajetória acadêmica, o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.9 – Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) por meio de relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 7**.

3.9.2 – Serão emitidas juntamente com a relação mencionada no item 3.9, outra relação, sendo destinado aos candidatos(as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), para fins de convocação subsequente.

3.9.3 – Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I – Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

II – Obter nota final **inferior a 7**.

3.9.4 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I – possuir menor proporção de carga horária cumprida no curso.

II – possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

III – possuir conhecimentos em informática básica.

3.10 – Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), os formulários apresentados serão submetidos a verificação através do processo de heteroidentificação.

3.10.1. – Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 – Os resultados serão homologados pela **Superintendência de Administração Acadêmica/NEDIC** e divulgados conforme cronograma (Anexo I) afixado à porta da Superintendência de Administração Acadêmica, à Rua Araújo Pinho, 265 – Canela, e no endereço eletrônico <https://supac.ufba.br/>.

4.2 – Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se à Superintendência de Administração Acadêmica para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Informações bancárias.

4.3 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:

4.3.1 – Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PP, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

4.4 – Os (As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

4.5 – Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, inclusive para a fase de heteroidentificação, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2 – O início do estágio está condicionado a aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

- I – Objetivos e metas do estágio.
- II – Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.
- III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.
- IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.
- V – Cronograma de atividades no que couber.

5.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 – O(A) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 – Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

5.4.2 – Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

5.5 – O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, totalizando assim 24 meses, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).

5.6 – O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

5.6.1 – O estágio será suspenso:

I – Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II – A pedido do(a) estagiário(a).

III – Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

IV – Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

5.8 – A Avaliação do Desempenho do(a) estagiário(a) será realizada por seu(ua) supervisor(a), mediante acompanhamento direto e de informações recebidas pela chefia dos Núcleos e dos pavilhões onde o estagiário estiver lotado.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

6.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

Salvador, 25 de julho de 2022.

Karina Moreira Menezes
Superintendente de Administração Acadêmica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo I
Edital nº 01/2023

Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	até
Inscrições.	25/07/23	31/07/23
Homologação das inscrições	01/08/23	07/08/23
Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame.	08/08/23	09/08/23
Análise de histórico escolar.	10/08/23	11/08/23
Entrevista.	14/08/23	18/08/23
Divulgação de resultados.	23/08/23	24/08/23
Recursos.	25/08/23	28/08/23
Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção.	29/08/23	30/08/23
Divulgação do resultado final.	31/08/23	31/08/23
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).	01/09/23	01/09/23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo II
Edital nº 01/2023

Formulário de Inscrição

Nome civil completo:	
Nome social ¹ :	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
CEP:	Telefones:
e-mail:	
Curso:	
Último semestre concluído:	
Turnos de aula:	() manhã () tarde () noite
Disponibilidade de horário para o estágio:	() manhã () tarde
Opção por reserva de vaga:	
Reserva de vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) – preencher o Anexo III ()	
Reserva de vaga para pessoas com deficiência – anexar Relatório ou Laudo Médico ()	
Documentos anexados:	
() Cópia do comprovante de matrícula.	
() Cópia do histórico escolar atualizado.	
() Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).	
() Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.	

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Anexo III
Edital nº 01/2023

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

Eu (nome civil)

«CANDIDATO/A»

Nome social² _____

«RG»

«CPF»

«MATRÍCULA

RG _____

CPF _____

Matrícula

Curs

«CURSO»

o

declaro que sou **negro(a)** da cor _____, conforme as categorias estabelecidas pelo

(preta ou parda)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários/as para Estágio Não Obrigatório. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que _____ participei de anterior procedimento de heteroidentificação

(já ou nunca)

complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.

Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador ____/_____/_____

² Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CANDIDATO/A